Manual de processo

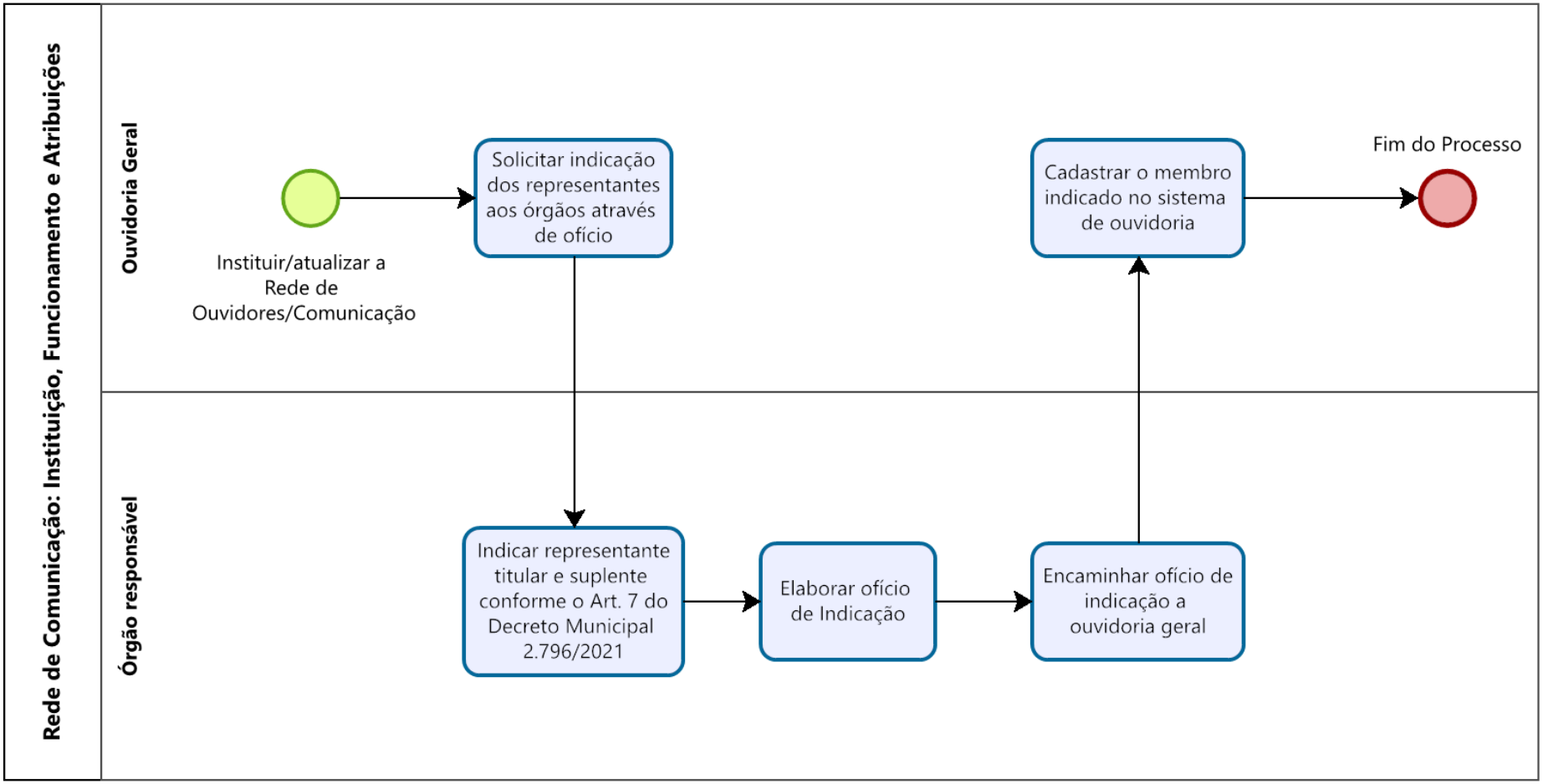
Rede de Comunicação: Instituição, Funcionamento e Atribuições.

Grupo:

Código do Documento: GOV.CGM.06.20261001

Sobral – CE, setembro de 2026

MAPA: REDE DE COMUNICAÇÃO: INSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES



REDE DE COMUNICAÇÃO: INSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

INSTITUIR/ATUALIZAR A REDE DE COMUNICAÇÃO

Executor: Ouvidoria Geral

Descrição: Verificar a necessidade de instituir ou atualizar a representação do órgão na Rede Municipal de Comunicação, considerando a estrutura administrativa vigente, os órgãos integrantes da Administração Municipal e as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.948/2022.

SOLICITAR INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES AOS ÓRGÃOS ATRAVÉS DE OFÍCIO

Executor: Ouvidoria Geral

Descrição: Encaminhar ofício, solicitando a indicação de representante para atuação na Rede Municipal de Comunicação, com as informações necessárias à sua identificação, contato e posterior formalização da composição.

INDICAR REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE CONFORME O ART. 7 DO DECRETO MUNICIPAL 2.796/2021

Executor: Órgão Responsável

Descrição: Indicar representante titular e suplente para integrar a Rede Municipal de Comunicação, observando a composição e os requisitos estabelecidos no art. 7º do Decreto Municipal nº 2.796/2021.

ELABORAR OFÍCIO DE INDICAÇÃO

Executor: Órgão Responsável

Descrição: Formalizar a indicação por meio de ofício, contendo a identificação dos representantes, seus respectivos cargos, contatos e demais informações necessárias ao registro e à comunicação com a Rede.

ENCAMINHAR OFÍCIO DE INDICAÇÃO A OUVIDORIA GERAL

Executor: Órgão Responsável

Descrição: Encaminhar à Ouvidoria Geral o ofício com a indicação dos representantes, para registro da composição da Rede e adoção das providências necessárias à continuidade do processo.

CADASTRAR O MEMBRO INDICADO NO SISTEMA DE OUVIDORIA

Executor: Ouvidoria Geral

Descrição: Cadastrar o representante indicado no sistema de ouvidoria, inserindo os dados funcionais e de contato necessários à sua identificação e ao acesso às funcionalidades destinadas à atuação na Rede Municipal de Comunicação.

FIM DO PROCESSO

O processo será encerrado após a conclusão do cadastro do representante indicado no sistema de ouvidoria, mantendo os registros da indicação e da composição atualizada da Rede para fins de acompanhamento e comunicação.

Sobral-CE, 30 de setembro de 2026.

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Municipal

Lucas Tandy do Nascimento Silva
Coordenador de Controladoria e Auditoria Interna

Joycinara Matos Moura de Oliveira
Gerente da Célula de Ética e Transparência